DECRETO Nº 45 /2019

Dispõe sobre permissão de uso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 18-D, §3º e 4º, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito, à **Associação Amigos do Esporte de Rio Azul**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.059.686/0001-09, com sede na Rua XV de Novembro, nº 376, centro, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, o **uso de dois veículos ônibus de propriedade do Município** para transporte de participantes de um evento que ocorrerá em 07.04.2019 relacionado ao turismo.

Art. 2º - A permissão de uso de que trata este Decreto é feita a título precário, gratuita, no que tange ao preço público, e terá prazo de **06.04.2019** à **08.04.2019**, obrigando-se o permissionário ao cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Permissão de Uso a ser firmado pelo Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Rio Azul-PR, 01 de abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 45/2019

DECRETO Nº 45 /2019

Dispõe sobre permissão de uso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 18-D, §3º e 4º, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito, à **Associação Amigos do Esporte de Rio Azul**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.059.686/0001-09, com sede na Rua XV de Novembro, nº 376, centro, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, o **uso de dois veículos ônibus de propriedade do Município** para transporte de participantes de um evento que ocorrerá em 07.04.2019 relacionado ao turismo.

Art. 2º - A permissão de uso de que trata este Decreto é feita a título precário, gratuita, no que tange ao preço público, e terá prazo de **06.04.2019** à **08.04.2019**, obrigando-se o permissionário ao cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Permissão de Uso a ser firmado pelo Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, 01 de abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:30C85523

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/04/2019. Edição 1727
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/